

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO
CONTRATO Nº: 217/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MARCOS GIOVANNI ZARELLI
DO OBJETO: Locação de estrutura de som para o desfile de 07 de setembro.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de outubro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 39/2023.
Alto Piquiri - PR, 06 de setembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS GIOVANNI ZARELLI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
VALIDADE: 12 (doze) MESES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO
O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, no período de 12 (doze) meses. Conforme itens abaixo:
DO PREÇO
Os preços registrados são os conforme tabela acima, pelo fornecimento do objeto contratado especificados na Ata de Registro a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor máximo estimado de R\$ 6.426,62 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
O prazo de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de Agosto de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal
Fornecedor

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12.6.
AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 886 - Umuarama/PR
CEP: 87.900-000 - FONE: (41) 3613-2788
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 078/2023
SÚMULA: Concede diárias ao Coordenador, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diárias ao Coordenador na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Emprego: Nelson Manduca
Matrícula: 104090
Cargo: Coordenador
Lotação: Divisão do Cisa
Data da Saída: 12/09/2023
Data do Retorno: 15/09/2023
Número de Diárias: 3
Valor Unitário: R\$ 775,13
Valor Total: 2.325,39
Município de Destino: BRASIL/DF
Objetivo TCE-PR: Outros/Objetos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar da reunião do Fórum Nacional de Consórcios Intermunicipais da Confederação Nacional de Municípios, conforme solicitação de deslocamento e diárias efetuada pelo coordenador geral do Consórcio, onde se encontra anexo o cronograma e local onde ocorrerá o evento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12.6.
AV. ANGELO MOURA DA FONSECA, 886 - Umuarama/PR
CEP: 87.900-000 - FONE: (41) 3613-2788
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 071/2023
SÚMULA: Concede diárias a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S.
Resolve:
Art. 1º Conceder diárias ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
Emprego: Edival Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa
Data da Saída: 06/09/2023
Data do Retorno: 06/09/2023
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 87,87
Valor Total: 87,87
Município de Destino: MARINGÁ/PR
Objetivo TCE-PR: Outros/Objetos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levantar coleta de sangue ao LEPAC.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 06 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais AVISA aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº 27/2023, processo nº 68/2023, destinado a aquisição futura e fracionada de materiais eletrônicos, dentre outros, visando atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, com abertura prevista para às 09h00min do dia 11 de setembro de 2023, QUE A SESSÃO PÚBLICA FICA ADIADA PARA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES, a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Por fim, os interessados poderão obter mais informações na sala de licitação, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº767, CEP: 87.485-000, fone (44) 3663-1579, das 08h às 14h.
Douradina-PR, 06 de setembro de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 201/2022 - LIC. CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.138/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. GIOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob o nº 04.1.649.499-45, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, representante da empresa, MEDICATIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, aqui denominado Contratado, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 201/2022, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 58 - I do art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 05 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratado
MEDICATIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
GIOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF
NOME..... CPF

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.180/001-04
Exercício: 2023

Decreto nº 176/2023 de 30/08/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Sublegalidade
04.0001.00.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.00.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.001.04.123.0000.2.000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
51 - 3.30.40.00.00 0100 SERVIDOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 140.000,00
Total Suplementação: 140.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.0001.00.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.24.0007.1.150. REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V.
128 - 4.490.51.00.00 0100 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
125 - 4.490.52.00.00 0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
07.0001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.005.00.0000.0.000. REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADES
07.005.26.782.0010.1.213. 240 - 4.490.50.00.00 0100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
10.0001.00.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.26.30.0013.1.006. 416 - 4.490.51.00.00 0100 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total Redução: 140.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

ORBERMAN JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PROCESSO Nº 64/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenil Silva Braga, Centro, nesta cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, através da Divisão de Compras e Bens Patrimoniais, torna público que realizará licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 407/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.
TIPO: Menor Preço - Por Item.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 09/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$73.328,43 (setenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h do dia 22/09/2023, sendo que os envelopes contendo a proposta e o documento de habilitação deverão ser protocolados na Recepção da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, sdo à Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, até às 08h50min, prazo improrrogável.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens no Município, sito na Avenida Juvenil Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 06 de setembro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.300/2023
Data: 06.09.2023
Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017 visando a alteração do percentual mínimo para ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2º do artigo 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 150. (...)
§ 2º Os cargos de provimento em comissão do Município de Guaiara, Estado do Paraná, serão preenchidos por servidores de carreira no percentual mínimo de 10% (dez por cento)."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.300/2023
Data: 06.09.2023
Ementa: altera a Lei Municipal nº 2.024 de 26 de setembro de 2017 visando a alteração do percentual mínimo para ocupação de cargos em comissão por servidores de carreira, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2º do artigo 150 da Lei Municipal nº 2.024/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 150. (...)
§ 2º Os cargos de provimento em comissão do Município de Guaiara, Estado do Paraná, serão preenchidos por servidores de carreira no percentual mínimo de 10% (dez por cento)."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3655-8800. Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 332023 Alto Piquiri, quarta-feira, 06 de setembro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria
Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) dias de custo de despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratadas de assuntos relacionados com a Administração Municipal.
NOME: Giovanni Mendes do Carvalho
CPF: 026.796

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 251/2023
Data: 06.09.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos setenta e nove reais e noventa e dois centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I, da Lei Orgânica do Município nº 2.397/2022, e do art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos setenta e nove reais e noventa e dois centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
15 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 30.000,00
16 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 15.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
84 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 20.000,00
85 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 5.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
107 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 60.000,00
108 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 25.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
132 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
140 333903000000000000 - Material de consumo 505 250.000,00
144 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 250.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
196 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 30.000,00
197 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 11.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
294 344905200000000000 - Obras e instalações 505 500.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspeção da receita Federal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
297 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
309 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
317 333903000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
321 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
322 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
329 333903000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
332 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
342 333903000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
345 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
355 333903000000000000 - Material de consumo 505 100.000,00
358 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0128.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
406 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 60.000,00
407 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 11.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
443 344905100000000000 - Obras e instalações 104 61.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
450 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 1.000.000,00
452 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 340.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
489 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 54.234,53
483 333903000000000000 - Material de consumo 104 150.000,00
484 333903000000000000 - Material de consumo 107 45.000,00
490 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 128.418,42
494 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 90.000,00
495 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 20.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
515 333903000000000000 - Material de consumo 104 70.000,00
523 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 150.000,00
516 333903000000000000 - Material de consumo 107 30.000,00
524 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 300.000,00
527 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.000,00
528 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 107 27.013,66
530 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 104 30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
578 333903000000000000 - Material de consumo 104 40.000,00
586 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 30.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
609 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 21.315,33
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
625 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 164
85.261,34
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
640 333903000000000000 - Material de consumo 104 50.000,00
646 333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 150.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
737 333904000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 350.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
738 333904000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 30.000,00
737 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 130.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
755 333901400000000000 - Diárias - civil 303 25.000,00
759 333903000000000000 - Material de consumo 303 250.000,00
778 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 130.000,00
791 333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 303 50.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
809 333723200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 25.000,00
817 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 300.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
847 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 25.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
866 333903000000000000 - Material de consumo 303 30.000,00
874 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 25.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
879 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 690.645,37
880 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 454.354,63
883 331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 465.000,00
890 344717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 30.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
909 333903000000000000 - Material de consumo 0 500.000,00
913 333903000000000000 - Material de consumo 505 500.000,00
919 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 800.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
937 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.400.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Equipos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0005
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1064 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 250.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0005
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1068 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 55.000,00
1070 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 20.000,00
1088 333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 150.000,00
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0007
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1853 333904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 505 30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Pública
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1281 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 36.000,00
1283 331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 40.000,00
1288 333903000000000000 - Material de consumo 505 150.000,00
1293 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1306 333903000000000000 - Material de consumo 0 1.000.000,00
1308 333903000000000000 - Material de consumo 505 1.061.234,56
1313 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 300.000,00
Ação: 1018 - Construção em Escançamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1337 333903000000000000 - Material de consumo 505 400.000,00
1338 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1348 344905100000000000 - Obras e instalações 507 665.490,81
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0608.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1451 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1468 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 280.000,00
1467 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 65.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0608.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1533 344905100000000000 - Obras e instalações 0 1.687.711,27
1534 344905100000000000 - Obras e instalações 505 1.425.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0608.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1626 344905100000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esportes e Cultura
Ação: 2098 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1661 333903000000000000 - Material de consumo 505 75.000,00
1666 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 800.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0020.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1679 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 37.000,00
1680 331901300000000000 - Contribuições patronais 0 10.000,00
1692 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.105.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1701 331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 46.000,00
1716 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 505 300.000,00
TOTAL 22.032.679,92
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.397 de 06 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 10. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$. 1.040.177,04 (Um milhão, quarenta mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 - Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.088 - Realização de Praças, Ruas e Avenidas
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Instalações RS: 187.123,71
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Instalações RS: 27.583,33
TOTAL RS: 1.040.177,04
Art. 20. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 40 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022 e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.398 de 06 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 10. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$. 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.00.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social e Obras Complementares
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Obras e Instalações RS: 27.000,00
TOTAL RS: 27.000,00
Art. 20. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 40 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.397, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 10. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$. 1.040.177,04 (Um milhão, quarenta mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nos projetos, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.002 - Pavim. - Recapeamento de Vias e Obras Complementares
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Instalações RS: 825.470,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.1.088 - Revitalização de Praças, Ruas e Avenidas
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Instalações RS: 187.123,71
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Instalações RS: 27.583,33
TOTAL RS: 1.040.177,04
Art. 20. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 40 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 60. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.398, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Meta da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022 e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 10. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$. 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.00.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social e Obras Complementares
Fonte: 1009 - Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00.000.0.000 - Obras e Instalações RS: 27.000,00
TOTAL RS: 27.000,00
Art. 20. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 2.323/2022.
Art. 30 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 40 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
NOTÍFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - AGOSTO - 2023.

DATA	ESPECIFICACAO	VALOR
01/08/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	908,78
01/08/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - IRT - INCRA - JURGS TDA	53.865,24
01/08/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - TRANSPORTE ESCOLAR	1.865,97
01/08/2023	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	87.592,44
01/08/2023	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	12.695,44
02/08/2023	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	25.897,69

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2023
PORTARIA Nº 170/2023, de 06 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2023, de 06 de Setembro de 2023.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGÉLO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM Umuarama - PR
CEP 87 503-030 FONE (44) 3823-2728
www.cisamerios.com.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 9h00 e em segunda convocação às 9h30, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ATO DA MESA Nº 68/2023
Ementa: Revoga os Atos da Mesa nº 65 e 66/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1471
Documento Nº: 68/2023
Protocolo Data: 06/09/2023
Processo Nº: 375/2023
Gerado por Adriana da Silva Luis na reparição Secretária dia 06/09/2023 às 09:50
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JQ6X6-GGS17-TACDV-X3NV6-ZARET
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Licença Identitória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
-O requerimento formulado pela servidora abaixo relacionada;
-A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
-O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
-Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 101, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Licença Identitória – Lei Municipal nº 845/2013
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
-O requerimento formulado pela servidora abaixo relacionada;
-A indisponibilidade de servidores para substituir os funcionários abaixo relacionados,
-O preenchimento legal contido na Lei Municipal nº 845/2013, para concessão do benefício,
-Considerando ainda, a baixa do direito a referida licença no Departamento de Recursos Humanos, considerando a indenização realizada,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0372/2023
DATA – 06/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Bruna Leonida Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 11/09/23 a 24/09/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022
CONTRATO Nº 234/2022
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. nº 23.946.128/0001-48 com sede na Rua Minas Gerais, n.º 231, CEP: 87450000, Cruzeiro do Oeste - PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) Flávio Aparecido Sebastião Dos Santos portador do CPF: 341.822.358-35, telefone (44) 988480409.
As partes qualificadas têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44) 9879-9150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 23 de agosto de 2023 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B6, a qual refere-se à Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de dispensa nº 108/2023.
Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023, ANEXO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023,
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA E.M.E. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 16.995.782/0001-86.
Objeto: aquisição de Discos de Grão Aradora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 06/11/2023 (seis de novembro de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0102/2023
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Municipal regio pelo Edital de nº 001/2023 e Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022 e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Processo Seletivo Municipal – Edital nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 012/2023 de 23 de Fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 1.159 de 05 de agosto de 2022, Lei Orgânica do Município de Francisco Alves. Edital de convocação nº 011/2023 – Convocação nº 009/2023

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 46/2022 – Pregão Presencial nº 30/2022
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.617.829/0001-63, estabelecida na Avenida Maringá, nº 5.428, CEP 87.502-080 em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 51/2022, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, inclusive sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, e a total necessidade de continuidade do fornecimento de marmitas aos plantonistas do CIUENP.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2023
Dispõe sobre o descarte do Processo licitatório número 026/2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93
CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o erário público;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para o interesse público;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica DESESCARTADO o processo licitatório dispensa de licitação nº 026/2023.
Art. 2º CONSIDERANDO, o intuíto do prosseguimento da Dispensa de Licitação, RESOLVE: ANULAÇÃO/DESCARTAR a numeração do Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, considerando o não prosseguimento da mesma, ficando anulado/descartado a numeração do processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, LEI MUNICIPAL Nº 1.159/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.
CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, nº 627, neste ato representado por seu atual Prefeito, MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.678.509-33, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e
CONTRATADO: SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrito no CPF/MF Nº 060.931.489-04, portador Cédula Identidade – RG. Nº 9.571.728-04 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná a PR 182 – PE 933 2017 KM 245 – ZONA RURAL.
Tem entre si certo e ajustado o presente contrato mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação da pessoa física por prazo determinado para realizar prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a demanda do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com carga horária de 40 horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta por prazo determinado, observando-se rigidamente os termos, as condições e atribuições previstas no edital do processo seletivo simplificado 01/2023 e legislação pertinente, em especial a Lei Municipal n.º 1.159/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços, A CONTRATANTE pagará a CONTRATADO mensalmente a importância supra de R\$- 1.302,00 (Hum Mil Trezentos e Dois Reais).
Parágrafo Primeiro: Caso houver a necessidade de serviços que superem a jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, as mesmas serão calculadas em formas de horas extras, de acordo com as Leis de Consolidação Trabalhistas - CLT.
Parágrafo Segundo: Será descontado da Remuneração do contratado o valor correspondente a todo de contribuições previdenciárias (RGPS-Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS: Prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a contar a partir da assinatura do presente contrato podendo ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse das partes.
Parágrafo Primeiro: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1.159/2022 e de conformidade com o plano de plano apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.
Parágrafo Segundo: O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONTRATANTE, fundamentada em razões concretas, devendo ser formulado no mínimo com 15 (quinze) dias úteis do termo do prazo previsto no caput desta cláusula.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito até o 5º dia útil do mês referente ao serviço prestado, por meio de crédito em conta Bancária especificamente em nome do contratado.
CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentária Específica.
CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTO: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual.
CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos conveniados.
Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a)- Efetuar o pagamento ajustado; e
b)- Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a execução dos serviços contratados.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do CONTRATADO:
a)- Prestar os serviços na forma ajustada;
b)- Obedecer às normas de ética e técnica determinada pela Administração Municipal em relação ao plano de trabalho a ser executado.
c)- laborar com assiduidade, pontualidade, urbanidade, disciplina, lealdade e respeito as instituições constitucionais e administrativas que servir, observar a normas legais e regulamentares, observar as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais.
d) - Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência.
e)- Zelar pela conservação e conservação do material que lhe for confiado.
f) - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função.
g) - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado.
h) - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública.
i) - submeter-se a pericia médica que for determinada pela autoridade competente.
j) - Comparcer a repartição às horas de trabalho ordinário e as de extraordinário, quando chamado, executando os serviços que lhe competirem.
CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, devendo para tanto a parte que o desejar comunicar por escrito sua decisão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e nos seguintes casos:
a)- Descumprimento de quaisquer obrigações ora assumidas, bem como as proibições e infrações previstas na Legislação Municipal pertinente, no edital do processo seletivo simplificado que rege o presente contrato, dentre outras aplicáveis a espécie.
b)- Abertura de Concurso Público Municipal que declara vago o referido cargo na estrutura administrativa;
Parágrafo Único: Na hipótese descrita no item "A e B" a rescisão poderá ser imediata, sem prévia comunicação mediante a necessidade da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e requerimentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será realizada através de protocolo.
Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega legal de documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PERTINENTE: Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 17º, inciso IX, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.159/2023 e suas alterações, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e ainda nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições e preceitos de direito público, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.159/2022 e Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como no Edital nº 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado e demais legislação pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 01 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135ª da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
CPF: 788.143.249-72
TIAGO MARTINS ALVES
CPF: 054.663.379-00

SAMU 192
NOROESTE PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
CIUENP
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 35/2022 – Pregão Presencial nº 25/2022
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.710.737/0001-58, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1.046, CEP 87.705-000, em Paranavai, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 57/2022, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, inclusive sem aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do instrumento contratual inicialmente celebrado estar se encerrando, e a total necessidade de continuidade do atendimento dos funcionários da Regional de Paranavai para realização de exames que atendam só programa de controle medico de saúde ocupacional.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 140/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICALTA - EPP, CNPJ nº 05.863.478/0001-70
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado e calcamento no Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Peity, e construção de muro de cercamento em alvenaria de bloco de cimento, com estrutura em concreto armado na Escola Municipal Amália Flores, Município de Guaíra, Paraná.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 345/2023 (lote 2), decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor, a contratante pagará a contratada o valor total adicional de R\$ 6.933,67 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 1,47% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 472.714,22 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 479.647,89 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), bem como a alteração das demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 141/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20
Objeto do Contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Arminio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022.
O prazo de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 29 de novembro de 2023.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2023.
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 488/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 051/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EXLUMPEI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EPI LTDA - ME, CNPJ nº 16.418.138/0001-45
Objeto do Contrato: aquisição de insumos para realização de exames de espirometria (Projeto "Tele espirometria para suporte ao atendimento de doenças pulmonares crônicas na Atenção Primária à Saúde").
Valor Total: R\$ 3.348,90 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e novecentos centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 06 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital nº 08/2023

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS a) Cópia da Cédula de Identidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 156/2023

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 1218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.838/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PÉROLA EXTRATO DE CONTRATO

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: NANCY MENDES KATO
MATRÍCULA: 101891
RG: 7.996.415-2
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA: 08:00H 04/09/2023
RETORNO: 08:00H 07/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: REGIONAL DE SAÚDE

Pagamento de 3(TRES) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.499/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$1.087,95 (UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, PARA SEMINÁRIO QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: IRACEMA DA SILVA BARBOSA PASTRE
MATRÍCULA: 101899
RG: 6.162.025-7
DESTINO: CURITIBA
SAÍDA: 08:00H 04/09/2023
RETORNO: 08:00H 07/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: REGIONAL DE SAÚDE

Pagamento de 3(TRES) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.499/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$1.087,95 (UM MIL, OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, PARA SEMINÁRIO QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-4
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 08:30H 04/08/2023
RETORNO: 15:00H 05/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-4
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 08:30H 05/09/2023
RETORNO: 15:00H 05/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-4
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 08:30H 06/09/2023
RETORNO: 14:00H 06/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8(UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 344/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de DANIEL ZAMBON DA SILVA contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Março de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. DANIEL ZAMBON DA SILVA portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.157.429-0 SES/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO: CIANORTE
SAÍDA: 08:30H DIA 06/09/2023
RETORNO: 12:30H DIA 06/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CIANORTE, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE SETEMBRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: HELVEN DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.855.841-2
DESTINO: CASCAVEL
SAÍDA: 09:00H 05/09/2023
RETORNO: 18:30H 05/09/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 342/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de EDSON ROBERTO CATALANO contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Março de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. EDSON ROBERTO CATALANO portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.754.945-7 SES/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 343/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de WAGNER DOS SANTOS BROTTI contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 06 de Março de 2024, o prazo do contrato temporário do Sr. WAGNER DOS SANTOS BROTTI portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.692.719-3 SES/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 07 de Setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 270/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2023, dando quites providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Som e Iluminação para atender Rider técnico do Show da dupla Fiduma e Jeca, em comemoração do aniversário de 57 anos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
TRIVILIN & SILVA LTDA ME R\$ 23.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 270/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2023, dando quites providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Som e Iluminação para atender Rider técnico do Show da dupla Fiduma e Jeca, em comemoração do aniversário de 57 anos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
TRIVILIN & SILVA LTDA ME R\$ 23.500,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 268/2023.

Homologa Laudo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições do Decreto nº 258/2023 que constitui Comissão Especial para avaliação de Bens móveis do Município de Pérola, para fins de alienação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão constituída através do Decreto nº 258/2023.

§ 1º. A homologação de que trata o caput deste artigo é para fins de alienação dos bens declarados inservíveis para o serviço público municipal, por meio de procedimento licitatório na modalidade de leilão.

Art. 2º O Laudo mencionado no artigo anterior, foi elaborado em 01 de setembro do corrente ano pela Comissão já mencionada a qual visitou os bens e efetuou a avaliação, conforme descreve laudo de avaliação em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

ANEXO I - DECRETO Nº 258/2023

LOTE 01: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN / VOYAGE 1.6L MB5, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9BWB45U1K7082035, RENAVALM 01178397596, placa BCU-2A96, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 02: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN / GOL PATRULHEIRO 1.6, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BWC05V68T208551, RENAVALM 00967451256, placa AQR-8620, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

LOTE 03: 01 (um) veículo tipo PAS / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET / MONTANA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9BGA8030KB167125, RENAVALM 01178780616, placa BCU-5E41, cor branca, álcool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

LOTE 04: 01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, marca RENAULT / MASTER ALLT AMB1, ano de fabricação 2014, modelo 2015, chassi 93YMAF4MAF310104, RENAVALM 1008262100, placa AVJ-1582, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 05: 01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, marca RENAULT / MASTER ALLT AMB1, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi 93YMAF4MAF324752, RENAVALM 0103428689, placa BAK-8G38, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 06: 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FIAT / UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD15822AD6893083, RENAVALM 00597663343, placa AXU-6792, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 07: 01 (um) TRATOR JOHN DEERE 6415, com concha, ano de fabricação 2009, cor verde, combustível diesel, 105 CV de potência, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 08: 01 (um) VARREDOURA COLETOURA SWEEPER BUCKET, marca DAMAEO, ano 2012, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 09: 01 (um) veículo tipo CAR/CAMINHÃO, FORD/CARGO, 1119, equipado com COMPACTADOR DE LIXO, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor branca, chassi 9BFWEA7BIKBS47226, RENAVALM 0117034584-8, placa BCO-7625, combustível diesel, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LOTE 10: 01 (um) ROÇADEIRA DE ARRASTO JAHN, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

LOTE 11: 01 (um) ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 269/2023

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 61/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 61/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estruturas para atender Rider Técnico do Show com a dupla Fiduma e Jeca, em comemoração do 57º aniversário do Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL (R\$)
FL EVENTOS LTDA 29.700,00

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 06 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: FL EVENTOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para atender Rider Técnico do Show com a dupla Fiduma e Jeca, em comemoração do 57º aniversário do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Vigência: 06/09/2023 a 04/11/2023.

Fundamentação: Pregão nº 61/2023.

Adjudicada e Homologada: 06/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: TRIVILIN & SILVA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de Som e Iluminação para atender Rider técnico do Show da dupla Fiduma e Jeca, em comemoração do aniversário de 57 anos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Vigência: 06/09/2023 a 04/11/2023.

Fundamentação: Pregão nº 62/2023.

Adjudicada e Homologada: 06/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019

Pregão Presencial nº 49/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: INVILÓVEL PALOTINA LTDA-ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 30 de agosto de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira do presente contrato o valor de R\$ 202.620,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 16.885,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), referente a prorrogação dos serviços no período, conforme parecer jurídico e anexo 1.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 17/2023, para Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro.

HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para contratação da empresa:

AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ/MF: nº 42.953.522/0001-58, CALIANI LTDA, CNPJ/MF: nº 36.000.553/0001-91, D DA SILVA PRODUÇÕES, CNPJ/MF: nº 24.327.709/0001-64 e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF: nº 14.241.577/0001-08. Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 06/09/2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 218/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

DO OBJETO: Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de janeiro de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Inexigibilidade nº 17/2023.

Alto Piquiri-PR, 06 de setembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
JHONY CRISTHIAN DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº: 220/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CALIANI LTDA

DO OBJETO: Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de janeiro de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Inexigibilidade nº 17/2023.

Alto Piquiri-PR, 08 de setembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
MARCOS ROBERTO CALIANI
Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº: 219/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

DO OBJETO: Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de janeiro de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 55.000,00 (sessenta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Inexigibilidade nº 17/2023.

Alto Piquiri-PR, 08 de setembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
JOSENILDO DINIZ PEREIRA
Representante Legal da Empresa

CONTRATO Nº: 221/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D DA SILVA PRODUÇÕES

DO OBJETO: Contratação de Shows artísticos para a ExpoPiquiri 2023 que vai acontecer entre os dias 05 e 08 de outubro.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de janeiro de 2024. DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Inexigibilidade nº 17/2023.

Alto Piquiri-PR, 08 de setembro de 2023.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante
DANIELLE DA SILVA
Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2023

Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, o Sr. Cleber Marcos Nogueira no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Umuarama e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76, assinado em 21 de julho de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, que tem como objetivo a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 06/2023.

I – Gestor: Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade – matrícula: 9771;

II – Fiscal: Simone Aparecida de Freitas – Assessor Legislativo – matrícula: 9783.

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da Portaria nº 37/2023 de 13 de abril de 2023 e das legislações vigentes, em especial as Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e nº 14.133, de 2021, cumulativamente com as atribuições do cargo público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Fica concedida aos servidores designados, a Função Gratificada - FG-01, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 01 de setembro de 2023.

Cleão dos Pneu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 58/2023

Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, o Sr. Cleber Marcos Nogueira no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Umuarama e o Super São José Supermercados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.746/0001-42, assinado em 20 de junho de 2023, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, que tem como objetivo a aquisição de água mineral sem gás e água mineral com gás, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do Processo de Dispensa nº 07/2023 e especificado na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 02/2023 e no Procedimento de Dispensa nº 07/2023 e Procedimento Licitatório nº 08/2023.

I – Gestor: Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – Assessor Jurídico – matrícula: 9768;

II – Fiscal: Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade – matrícula: 9771.

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da Portaria nº 37/2023 de 13 de abril de 2023 e das legislações vigentes, em especial as Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e nº 14.133, de 2021, cumulativamente com as atribuições do cargo público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Fica concedida aos servidores designados, a Função Gratificada - FG-01, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 06 de setembro de 2023.

Cleão dos Pneu
Presidente

publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAIÁRA - PR. RESOLUÇÃO Nº 15/2023. Súmula: Revogar a Resolução de Nº 12/2023 que concede férias trabalhistas às Conselheiras Tutelares Selma Aparecida Larga e Edilene Marcia Capatti.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 61/2023. Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 064 ao Contrato nº 275/2022. Contratante: Município de Umuarama.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR. PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 11/SETEMBRO/2023 SESSÃO ORDINÁRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 59/2023. Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 60/2023. Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 60/2023. Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.817/2023. Constitui Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2023 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.796/2023. CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 005/2023 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.817/2023. Constitui Comissão Especial de Licitação, para análise e avaliação das amostras de equipamentos semafóricos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.823/2023. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 054/2023 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.816/2023. Homologa o julgamento proferido pelo Condutor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 025/2023 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. PORTARIA Nº 1.823/2023. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 054/2023 - PMU.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 255/2023
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes do Poder Público Municipal feitas por meio do Ofício n.º 445/2023 – EMU;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Assembleia Geral de Eleição realizada no dia 31 de agosto de 2023, na Secretaria Executiva dos Conselhos;

CONSIDERANDO as indicações das representações da Sociedade Civil eleitas na Assembleia Geral de Eleição;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.081, de 25 de maio de 2023, com nova redação dada pela Lei n.º 4.670, de 31 de maio de 2023, que estabelece que a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social será feita pelo Chefe do Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 062/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2023/2025, os seguintes representantes:

1 – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretária Municipal de Assistência Social:

a.1) Titular: Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
RG: 3.999.169-1 SSP-PR
Suplente: Amós Westphal
RG: 4.643.888-4 SESP-PR

a.2) Titular: Gilcece Jovelino Vieira Rocha
RG: 5.908.155-1 SSP-PR
Suplente: Vera Lucia Passos Dutra Soares
RG: 8.534.375-0 SSP-PR

a.3) Titular: Roger Bruno Brambila Giopatto
RG: 9.941.963-8 SESP-PR
Suplente: Sandra de Sousa Oliveira Prates
RG: 6.193.702-1 SSP-PR

a.4) Titular: Tania de Souza Marques
RG: 6.877.672-4 SSP-PR
Suplente: Geisilene Borgens Luiz
RG: 3.345.754-4 SESP-PR

a.5) Titular: Débora Piffer Megda
RG: 7.778.142-0 SESP-PR
Suplente: José Carlos de Cia
RG: 6.294.275-4 SESP-PR

b) Secretária Municipal de Saúde:

b.1) Titular: Herison Cleik da Silva Lima
RG: 9.895.007-4 SSP-PR
Suplente: Simony Rodrigues Bernardelli Rosa
RG: 5.024.881-0 SSP-PR

b.2) Titular: Ivone Urbanski
RG: 3.306.235-4 SSP-PR
Suplente: Caroline Oliveira Bagli
RG: 43.902.194-7 SESP-SP

c) Secretária Municipal de Educação:
Titular: Fátima Regina dos Santos Silva
RG: 5.881.207-2 SSP-PR
Suplente: Crislaine Aparecida Pizzi
RG: 6.212.118-8 SSP-PR

d) Secretária Municipal de Habitação:
Titular: Caroline Gilio Silva
RG: 14.055.893-0 SSP-PR
Suplente: Bruna de Carvalho Rosa Narcizo
RG: 7.330.731-7 SESP-PR

e) Secretária Municipal de Agricultura:
Titular: Edilson Araujo de Almeida
RG: 9.717.146-7 SSP-PR
Suplente: Huaná da Silva de Godoi
RG: 8.910.634-6 SSP-PR

f) Secretária Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Valéria Ramos de Meneses
RG: 13.234.683-6 SESP-PR
Suplente: Fernanda Periard Mantovani
RG: 13.145.337-0 SSP-PR

g) Secretária Municipal de Fazenda:
Titular: Marcia Missele Konishi Yamamoto
RG: 1.816.587-5 SSP-PR
Suplente: Patricia Silva de Melo Furlan
RG: 6.259.719-4 SSP-PR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a.1) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE-PR):
Titular: Bruna Daiane de Lima
RG: 10.899.363-4 SSP-PR
Suplente: Elizabete Aparecida Mulezini
RG: 6.260.002-0 SSP-PR

a.2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE:
Titular: Mônica Perez Bravo
RG: 10.839.007-7
Suplente: Eldiamara Simões Nunes
RG: 6.199.471-1

a.3) Associação dos Clubes de Mães de Umuarama-PR:
Titular: Roseni de Moraes Carvalho
RG: 8.748.835-7 SESP-PR
Suplente: Gláucia Verena Myskovski
RG: 5.990.056-0 SESP-PR

a.4) Fundação Cândido Garcia:
Titular: Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto
RG: 3.862.889-5
Suplente: Paula Cristina Gonzaga
RG: 10.138.586-8

b) Representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social:

b.1) Titular: Edite Rodrigues dos Anjos - Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
RG: 4.189.376-1 SSP-PR
Suplente: Edson de Oliveira - Usuário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
RG: 6.056.955-0 SSP-PR

b.2) Titular: Noêmia de Souza Oliveira - Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas
RG: 1.794.617-0 SSP-PR
Suplente: Vacância

b.3) Titular: Nina Castillo Fernandez - Usuária do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II
CIE: V19823-F CGPI/DIREX/DPF
Suplente: Vacância

b.4) Titular: Paulo Roberto Nunes Silveira - Usuário da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
RG: 3038752-3 SSP-MT
Suplente: Vacância

c) Representantes dos Trabalhadores do Setor:

c.1) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-PR - 11ª Região:
Titular: Ariane Brito da Silva
RG: 34300098 SSP-SP
Suplente: Wellington de Oliveira Campos
RG: 10.828.886-5 SSP-PR

c.2) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Umuarama:
Titular: Juliana Rotta de Figueiredo
RG: 8.914.218-0 SESP-PR
Suplente: Fernanda Aline Pedroso de Moraes
RG: 8.832.758-4 SESP-PR

c.3) Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região:
Titular: Tayna Cecília Martins
RG: 1.223.201-4 IIPR
Suplente: Eduardo Benedito Colis
RG: 10.719.590-4 IIPR

c.4) Vacância

Parágrafo único. Os membros do Conselho exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 2.º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015.

Art. 3.º Os integrantes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social não serão remunerados, sendo o exercício desta função considerado um serviço público relevante.

Art. 4.º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá organizar processo eletivo complementar para suprimento das vacâncias, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.819/2023
Concede licença maternidade a servidora VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAGUIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAGUIO, matrícula 1008371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.888.800-4 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 072.056.959-10, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para exercer a função de Professor de Educação Infantil, pelo regime CLT – Regime Administrativo Especial – lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 26 de agosto de 2023 à 23 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.819/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Bruna Franciele Pereira Crespim	12.362.307-0	GOA II	13 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.820/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11949/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.831/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA TIAGO DE SÁ
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 18 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, matrícula 978451, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 9.005.509-7 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.426.429-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11949/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.832/2023
Tomar sem Efeito a Portaria nº 1.707 de 24 de agosto de 2023, que nomeou o servidor GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.711.090-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 086.923.909-09, para ocupar o cargo de Médico – Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.821/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 11 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Stephanie Turbay Costa	9.756.749-2	GOA II	13 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.822/2023
Nomeia a servidora MICHELY MAYUMI AMORIM para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015, CONSIDERANDO ainda, a Portaria n.º 1.638, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	MICHELLE MAYUMI AMORIM	10.143.882-1	GOAII	9 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.824/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 22 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LÉIA MIRIELLY ERNESTO ANTUNES, matrícula 981321, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.615.978-0 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 077.215.069-99, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11381/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.825/2023
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Conceder a contar de 22 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA, matrícula 990311, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 5.359.565-5 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 035.809.819-00, nomeada em 21 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 11349/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.826/2023
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Conceder a contar de 29 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TATIANE MOTA PAZ PAZINATTO, matrícula 99121, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 7.858.144-1 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.682.079-60, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o percentual de 5% (cinco por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do processo n.º 11349/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.827/2023
Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 29 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora VERA LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula 901311, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.515.553-6 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 706.347.699-87, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11782/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.828/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA IVONETE LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 28 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA IVONETE LOPES, matrícula 976161, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 5.483.065-3 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.728.349-34, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11693/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.829/2023
Concede promoção por conhecimento à servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Promover por conhecimento à servidora VEREDIANA BARBOZA NUNES, matrícula 997753, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 14.171.307-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 113.731.639-09, nomeada em 05 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11609/2023, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.830/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 30 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BERALDO, matrícula 980861, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 4.256.285-8 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 595.840.509-82, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 11649/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.831/2023
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA TIAGO DE SÁ
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1.º Alterar a contar de 18 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, matrícula 978451, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º 9.005.509-7 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.426.429-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 11609/2023, a partir de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.832/2023
Tomar sem Efeito a Portaria nº 1.707 de 24 de agosto de 2023, que nomeou o servidor GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.711.090-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 086.923.909-09, para ocupar o cargo de Médico – Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL ANTONIO FERNANDES MESSIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.711.090-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 086.923.909-09, para ocupar o cargo de Médico – Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.833/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Josiana Aparecida Domingos da Silva	12.311.081-1	GOO	3 C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.834/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Serviços Funerários, a partir de 11 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Clarice Deairo Ribeiro	8.464.396-3	GOO	3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.835/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 11 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Rodrigo de Souza Oelke	12.492.425-1	GOO	3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.836/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, a partir de 20 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Luiz Fernando Silveira dos Santos Mariano	12.484.762-1	GOO	3 B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.837/2023
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear o servidor abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a partir de 12 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Jeferson Severino de Figueiredo	9374453-5	GOO	3 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.838/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

R E S O L V E

Art.1.º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de setembro de 2023.

ITEM	NOME	RG	GRUPO REFERÊNCIA	CLASSE
01	Sandra Regina Inaldo	4.118.588-0	GOO	3